



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 80 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

“Concede Licença maternidade a servidora pública”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido da Servidora Lourdes Rodrigues da Silva Ferreira, de protocolo nº 1191/2014, com a documentação comprobatória necessária para o atendimento ao disposto no § 2º do art. 37 da Lei Complementar nº 33/2013;

Considerando o entendimento jurisprudencial e doutrinário a respeito da concessão da licença maternidade a adotante, e, considerando a aplicação subsidiária da legislação estadual e federal nos casos de omissão da legislação municipal;

Considerando a previsão da licença maternidade no art. 37, I da Lei Complementar nº 33/2013, pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando a decisão judicial nos autos do Processo nº 0471.13.011.799-0;

Resolve:

Art. 1º. – Conceder à servidora Lourdes Rodrigues da Silva Ferreira, Licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 13 de março de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a portaria nº 80 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 13/03/2014

Labela Periquês Louva

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

